



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Portaria nº 18/2003, de 22 de dezembro de 2003.

Ementa: "ESTABELECE NORMAS ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS PARA O PERÍODO DE RECESSO"

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – Horário especial de funcionamento da Câmara das 08:00 horas as 12:00, no período de recesso parlamentar que vai de 20/12/2003 a 19/02/2004.

II – Suspensão do uso do telefone para atividade parlamentar, importando em autorização expressa para casos excepcionais a critério da presidência.

III – Suspensão de diárias a parlamentares e servidores, exceto para treinamento e convocação pelo Tribunal de Contas do Estado.

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, segunda-feira, 22 de dezembro de 2003.


Ver^a Sinara Renz
Presidente


Ver. Manoel Carpes
Secretário

certifico que a presente
PORTARIA
foi afixada no Mural da Pública
no período de
22/DEC/03 a 22/JAN/04

Registre-se e Publique-se:

em 22/dec/03


Marjoneidi Cortelini
Diretora Geral